



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA N.º. 108/24
Processo Administrativo N.º 15.893/2024
Exclusivo para EPP/ME
Lei 14.133/2021**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ** por meio da Secretária de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto n.º 15.449/2023, de 03 de fevereiro de 2023 (Disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15499%20-%20DISPENSA%20DE%20LICITA%C3%87%C3%83O.pdf>), e Decreto n.º 15.507/2023, de 17 de fevereiro de 2023 (disponível no site: <https://taubate.sp.gov.br/anexos/decretos/2023/15507%20-%20CONTRATACOES%20DIRETAS%20POR%20DISPENSA%20DE%20LICITACAO.pdf>) e demais normas aplicáveis.

Valor total da contratação: R\$ 4.361,28

Data fim de recebimento de propostas: 24/06/2024 às 14h00

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: menor preço por item.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **Aquisição de Materiais para Pintura**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no seguinte anexo:

Anexo I – Termo de Referência

1.2. A contratação conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIPTIVO
01	06	Tinta branca Latéx, área externa, apresentação: Lata com 18 L
02	05	Tinta Epoxi cinza, apresentação: Lata com 18L.
03	05	Endurecedor para Epóxi, 900ml
04	05	Tinta Esmalte, cor azul, apresentação: Lata com 3,6 L
05	02	Tinta esmalte, cor verde claro, (erva doce), à base de água, apresentação: Lata com 3,6 L.
06	01	Tinta esmalte, cor verde escuro, (verde bandeira), à base de água, apresentação: Lata com 3,6 L.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do serviço.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico comprasbr.com.br.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio <https://comprasbr.com.br/> a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página <https://comprasbr.com.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais conforme exigências do Termo de Referência, minuta contratual e deste aviso.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo estabelecido para apresentação de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso, desde que insanável.

4.6.2. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.3. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- b) Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa **de débitos inscritos** na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta fornecedor;
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente a tributos **mobiliários**, compatível como objeto contratual;
- g) Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;
- i) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;
- j) Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o prévio fornecimento e/ou execução de serviços com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação. Quando não se tratar de uma Ata de Registro de Preços, o licitante deverá comprovar o quantitativo mínimo de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo total vencido, em sintonia o Art. 67 § 2º da Lei Federal Nº 14.133/21. É permitido o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional;

5.3.1. Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

5.3.2. Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;

5.3.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.3.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.5. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.8.No julgamento dos documentos de habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, será emitida AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, através da plataforma 1doc.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

acontecerão por meio da plataforma 1doc. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no e-mail informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os e-mails são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso deverão ser mantidas durante o fornecimento.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no

art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.1. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

7.1.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.1.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.1.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.1.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.2. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.3. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.

7.4. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

7.6. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.00000000000000000000000000000000

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.9. Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Taubaté, 14 de junho de 2024.

MAGALI NEVES RODRIGUES
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de tintas e insumos para restauro das paredes internas da Secretária, dependências do Núcleo Ambiental, Parque do Itaim e Bem Estar Animal.

1.1 Catálogo eletrônico de padronização: Não se aplica, visto que no catálogo eletrônico de padronização (site: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>), constam apenas os itens água mineral, açúcar e café, e os mesmos não fazem parte do objeto de compra do presente Termo de Referência.

2. Fundamentação da Contratação

Baseada em Estudo Técnico Preliminar, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar Animal, tem como objetivo a aquisição de tintas para restauro das paredes internas da Secretária, dependências do Núcleo Ambiental/Parque do Itaim e Bem Estar Animal.

A aquisição aqui pretendida, faz parte de algumas das mediadas tomadas acerca da reforma e adequação do espaço designado para sediar a Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal. O local funcionava como instalações de uma antiga escola e dado o tempo desocupado surgiu a necessidade de reformas e reparos no local. Em tempo, outras adaptações já foram feitas no local para melhoria e conservação do mesmo. Agora nessa etapa caberá o restauro da pintura e acabamento das paredes internas. Em relação as dependências do Parque do Itaim, as mesmas já se encontram a muito tempo sem manutenção na pintura(desbotada e descascando).

3. Descrição da solução

A aquisição em tela, consiste em uma solução simples, e de natureza única, uma vez que somente o fornecimento e disposição do material basta para que o objetivo e as necessidades sejam atendidas.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

3.1 Os materiais serão entregues nas seguintes quantidades e especificações:

Nº de Ordem	Descritivo	Unidade de Medida	Quantidade
1	Tinta branca Latéx, área externa, apresentação: Lata com 18 L	Unid.	06
2	Tinta Epoxi cinza, apresentação: Lata com 18L.	Unid.	05
3	Endurecedor para Epóxi , 900ml	Unid.	05
4	Tinta Esmalte , cor azul, apresentação: Lata com 3,6 L	Unid.	05
5	Tinta esmalte , cor verde claro, (erva doce), à base de água, apresentação: Lata com 3,6 L.	Unid.	02
6	Tinta esmalte , cor verde escuro ,(verde bandeira), à base de água, apresentação: Lata com 3,6 L.	Unid.	01

A estimativa de valor para aquisição do item será no total de **R\$ 4.361,28**

4. Contratação

Solicitamos a dispensa registro de órgãos competentes e garantias conforme orientam o Código de Defesa do Consumidor à partir da data da entrega.

5. Modelo de execução do objeto

DA CONTRATADA;

Entregar (dentro do prazo estabelecido) o item, objeto do presente contrato, de acordo com as **especificações e quantidades, constantes no item 3.1 do presente Termo de Referência**

Garantir a boa qualidade do item ofertado, efetuando a troca daquele que for considerado de má qualidade pela Administração;

Arcar com as responsabilidades fiscais, trabalhistas, tributária e demais encargos que vierem a incidir sobre objeto deste contrato;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão culposa ou dolosa de seus prepostos, subcontratados e/ou decorrência da entrega do objeto, após apuração de responsabilidades;

Manter, durante a vigência deste contrato, de acordo com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada é obrigada a efetuar a troca, de imediato e às suas expensas, dos itens em que se verifique irregularidades.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento do objeto fornecido conforme previsto em Edital;

Fiscalizar se o objeto entregue está em conformidade com o solicitado no edital;

Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para efetuar a troca daqueles que forem considerados de má qualidade;

Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratual entregue em desacordo com o previsto neste contrato, justificando as razões da recusa.

6. Modelo de gestão do contrato

O Gestor de contrato é responsável pela promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições contratualmente previstas que será acompanhada pela Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal/Ordenadora de despesas para tomar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste;

A entrega dos itens licitados serão objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, a qual designará um servidor(a), para atuar como fiscal responsável pela execução do presente contrato.

As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência/atribuição deverão ser encaminhadas ao Gestor de Contrato, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes;

A Fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Município; quaisquer exigências da fiscalização, inerentes à entrega dos itens, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem qualquer ônus ao Município;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Qualquer fiscalização exercida pelo Município, feita em seu exclusivo interesse, não implica em corresponsabilidade pela execução do contrato e não exime a contratada de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos;

Caberá a Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal no que couber, o gerenciamento e a fiscalização pelo cumprimento do contrato originado deste processo.

7. Critério de Medição e Pagamento

De acordo com a Portaria SEAF n.º 42 de 02 de Fevereiro de 2022 – Prefeitura de Taubaté.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.

Recebimento do dia 11º ao dia 20º dia do mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração ademais, salientamos que caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

8. Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O vencedor do certame será designado com base no menor valor apresentado e atendimento às cláusulas de habilitação técnica e jurídica constantes no edital, que será formalizado pelo Departamento de Compras.

9. Estimativa do Valor da Cotação

A estimativa do valor global da aquisição é de **R\$ 4.361,28** para o fornecimento dos materiais em tela e com base na média de preços conforme circular 090/2023 Ordem interna 12/2023, bem como memorial de cálculo abaixo:



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 491/2024

Solicitação de Compra 980/2024

Item : 222.171.1 - ENDURECEDOR PARA EPÓXI, 900 ML

Qtde.: 5 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	123698 VILA TINTAS TAUBATÉ LTDA.	37.713.513/0001-50	Sim		44,2600	R\$ 221,30
	Data	27/05/2024				
1	41754 BELA TINTAS LTDA.	01.154.956/0029-01	Sim		39,0000	R\$ 195,00
	Data	28/05/2024				
1	31809 EML COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	05.007.542/0001-00	Sim		57,2500	R\$ 286,25
	Data	29/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 46,84	R\$ 234,18

Solicitação de Compra 980/2024

Item : 222.6.408 - TINTA BRANCA LÁTEX, ÁREA EXTERNAAPRESENTAÇÃO:LATA COM 18 L

Qtde.: 6 LTA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	123698 VILA TINTAS TAUBATÉ LTDA.	37.713.513/0001-50	Sim		332,3400	R\$ 1.994,04
	Data	27/05/2024				
2	41754 BELA TINTAS LTDA.	01.154.956/0029-01	Sim		275,0000	R\$ 1.650,00
	Data	28/05/2024				
2	31809 EML COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	05.007.542/0001-00	Sim		339,9000	R\$ 2.039,40
	Data	29/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 315,75	R\$ 1.894,48

Solicitação de Compra 980/2024

Item : 222.6.409 - TINTA EPÓXI CINZAAPRESENTAÇÃO:LATA COM 18 L

Qtde.: 5 LTA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	123698 VILA TINTAS TAUBATÉ LTDA.	37.713.513/0001-50	Sim		189,1600	R\$ 945,80
	Data	27/05/2024				
3	41754 BELA TINTAS LTDA.	01.154.956/0029-01	Sim		180,0000	R\$ 900,00



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 980/2024

Item : 222.6.410 - TINTA ESMALTE, COR AZULAPRESENTAÇÃO: LATA COM 3,6 L

Qtde.: 5 LTA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
4	123698 VILA TINTAS TAUBATÉ LTDA.	37.713.513/0001-50	Sim		133,9900	R\$ 669,95
	Data	27/05/2024				

PCR0056

Versão 27/10/2023 - 10:00

1 / 3



Prefeitura Municipal de Taubaté

Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18

UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 491/2024

4	41754 BELA TINTAS LTDA.	01.154.956/0029-01	Sim		150,0000	R\$ 750,00
	Data	28/05/2024				
4	31809 EML COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	05.007.542/0001-00	Sim		122,9000	R\$ 614,50
	Data	29/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 135,63	R\$ 678,15

Solicitação de Compra 980/2024

Item : 222.6.411 - TINTA ESMALTE, COR VERDE CLARO (ERVA DOCE), À BASE DE ÁGUAAPRESENTAÇÃO:LATA COM 3,6 L

Qtde.: 2 LTA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
5	123698 VILA TINTAS TAUBATÉ LTDA.	37.713.513/0001-50	Sim		127,9800	R\$ 255,96
	Data	27/05/2024				
5	41754 BELA TINTAS LTDA.	01.154.956/0029-01	Sim		139,0000	R\$ 278,00
	Data	28/05/2024				
5	31809 EML COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	05.007.542/0001-00	Sim		171,5000	R\$ 343,00
	Data	29/05/2024				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 146,16	R\$ 292,32

Solicitação de Compra 980/2024



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 980/2024

Item : 222.6.412 - TINTA ESMALTE, COR VERDE ESCURO (VERDE BANDEIRA), À BASE DE
ÁGUA APRESENTAÇÃO: LATA COM 3,6 L

Qtde.: 1 LTA

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
6	123698 VILA TINTAS TAUBATÉ LTDA.	37.713.513/0001-50	Sim		186,7800	R\$ 186,78
	Data	27/05/2024				
6	41754 BELA TINTAS LTDA.	01.154.956/0029-01	Sim		285,0000	R\$ 285,00
	Data	28/05/2024				
6	31809 EML COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	05.007.542/0001-00	Sim		184,4000	R\$ 184,40
	Data	29/05/2024				
Médias Unitário / Total :					R\$ 218,73	R\$ 218,73

PCR0056

Versão 27/10/2023 - 10:00

2/3



Prefeitura Municipal de Taubaté
Av. Tiradentes, 520 - Centro - CEP 12.030--18
UF: SAO PAULO - Brasil - Fone/Fax (12) 36255000
CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
31809 EML COMERCIO DE TINTAS LTDA EPP	05.007.542/0001-00 Sim	R\$ 798,90
41754 BELA TINTAS LTDA.	01.154.956/0029-01 Sim	R\$ 2.745,00
123698 VILA TINTAS TAUBATÉ LTDA.	37.713.513/0001-50 Sim	R\$ 255,96

Desclassificação

Motivo

Total para o Menor Preço: R\$ 3.799,86
Total para o Maior Preço: R\$ 4.988,10
Total para a Média Cotada: R\$ 4.361,28

Justificativa : A aquisição aqui pretendida, faz parte de algumas das mediadas tomadas acerca da reforma e adequação do espaço designado para sediar a Secretaria de Meio Ambiente e Bem Estar Animal, bem como as dependências do Parque do Itaim e Bem estar animal.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

10. Recebimento

O prazo para entrega é de até **20 dias** após a assinatura do contrato, no “Almoxarifado da Divisão de Materiais desta PMT, sito a Av. Amador Bueno da Veiga, 1211 – Jardim Jaraguá – Taubaté – SP, CEP 12062-400, que fará a entrega dos referidos materiais para a Secretaria contratante.”

11. Adequação orçamentária

A presente aquisição dos itens será custeada por meio das emendas impositivas: 34.15 A/2024 , Unidade 31.01.00, Ficha 2165 Programa 6006 , Ação 2225.

Declaramos, para os devidos fins, que os requisitos do presente Termo de Referência foram cumpridos na íntegra.

Taubaté, 05 de Junho de 2024

Magali Neves Rodrigues
Secretária de Meio Ambiente e Bem Estar Animal